Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1782 DE 28 DE fevereiro DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Pronto Atendimento Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho:
0702.10.301.028.2024 – Manutenção e Funcionamento do Pronto Atendimento Municipal
Elemento da Despesa:
3190.11.09 –. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 92.000,00
3390.39.09 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único – O Recurso acima mencionado,será classificado na receita com a seguinte rubrica:
1760.00.01 – Transferência Convênio P.M.P.A.....R$ 112.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de março de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal